



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 2.979 de 15 de fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01-2023 QUE
APROVA OS GASTOS DO FUNDO
MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e demais Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º – Aprova a **Resolução CMAS Nº 01-2023** que APROVA OS GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO 2022 **Anexo único ao presente Decreto.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
Em 15 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.979/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
GASTOS DO EXERCÍCIO 2022 DO
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Federal N. 8.842 de 04 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2 – Fica este Conselho Municipal da Assistência Social responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 14 de fevereiro de 2023.

Crelia de Souza Carissimi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS